



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Impressora Térmica”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	598.002.079	IMPRESSORA TERMICA DE CUPOM Sistemas operacionais compatíveis: Android, Linux, Mac OS, Windows Tipo de impressora: Direta Tipo de alimentação: Corrente elétrica Frequência mín.: 50 Hz x 60 Hz Resolução de impressão mín.: 203 dpi Largura do área de impressão: 8 cm Com Wi-Fi: Não Com entrada USB: Sim É sem fio: Não Com ethernet: Sim Com Bluetooth: Não Com tela digital: Não Voltagem: 110/220V Método de impressão: Térmico Corte de papel: Guilhotina corte automático parcial	UN	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

1.2. Classificação do objeto:

Equipamento médico

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de risco por se tratar de “Contratação comum”.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 500,00 (quinhentos reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

2- Justificativa:

Justifica-se a aquisição de impressora térmica de cupom para o setor de Agendamento, tendo em vista a necessidade de organizar e agilizar o atendimento ao público, por meio da emissão de comprovantes de agendamento, garantindo maior controle do fluxo de usuários e melhor qualidade na prestação do serviço. Atualmente, o setor apresenta demanda elevada de atendimentos, o que torna indispensável a utilização de equipamento adequado para a impressão rápida e contínua de cupons, evitando filas desordenadas, retrabalho manual e possíveis erros na identificação da ordem de atendimento. A impressora térmica é a tecnologia mais indicada para essa finalidade, pois dispensa o uso de tinta ou toner, possui baixo custo operacional, maior durabilidade e rapidez na impressão, atendendo de forma eficiente às rotinas do setor. Além disso, contribui para a padronização dos processos, maior transparência no atendimento e melhor experiência do usuário. Dessa forma, a aquisição do referido equipamento mostra-se necessária e essencial para assegurar o adequado funcionamento do setor de Agendamento, promovendo eficiência administrativa, organização do atendimento e melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
188	GESTÃO DO SUS	Recurso Próprio

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 15 dias corridos para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 3 meses, a partir da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria da Saúde

relativas às especificações constantes neste Termo de Referência sem ônus à contratante.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação do objeto será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Adélio Cezar Mathias Junior - Direto Técnico de Saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada junto ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



Imagem meramente ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde

Quatá/SP, 12 de março de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Adélio Cezar Mathias Junior
Direto Técnico de Saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR